

“POLÍTICAS SOCIAIS, POPULAÇÃO E MUNICIPALISMO LIBERTÁRIO”

José Luís Solazzi

“Que el porvenir nos preserve de los favores Del despotismo; pero que nos salve también de las consecuencias desastrosas y embutecedoras del *socialismo autoritario, doctrinario o de Estado*. Seamos socialistas, pero no nois convirtamos jamás em pueblos-rebanhos. No busquemos la justicia, toda la justicia política, económica y social, más que em camino de la libertad. No puede Haber nada vivo y humano fuera de la libertad, y um socialiasmo que la rechazara de su seno o que no la aceptase como único principio creador y como base, no llevaría derechamente a la esclavitud y a la animalidad.”

Mikhail Bakunin: Catecismo revolucionário (1866).

Apresentação

O Observatório de Políticas Sociais, nas suas atividades de pesquisa e debates, nos últimos dezoito meses, tem questionado de que modo as lutas políticas dos setores populares para implementação e investimentos públicos nos setores de educação, saúde, saneamento e cultura devem se tornar espaços necessários de sua atuação política.

Desta maneira, serão as lutas pelo atendimento de demandas sociais e culturais dos setores populares instrumento efetivo de emancipação política, econômica e social?

Neste momento, trata-se de compreender possibilidades e formas de atuação que efetivem o domínio coletivo do espaço público. Resulta, portanto, numa abordagem da História Política entendida como instrumento de luta para a expansão contínua de mais liberdade para todo o conjunto social e humano.

Nos últimos trinta anos, as Ciências Sociais têm empreendido diferentes esforços analíticos e conceituais para o aprofundamento das possibilidades e enfrentamentos políticos coletivos de nossa realidade conservadora.

Questionamos, assim, os sistemas de poder, as práticas políticas e as estruturas sociais voltadas para dimensões individualizantes, segmentadas e particularistas.

Liberdades e Sujeições

Para a Analítica do Poder, estabelecida por Michel Foucault, as estratégias de sujeição presentes na Modernidade precisam ser apreendidas enquanto “tecnologias políticas” – instrumentos, técnicas, exercícios etc – que utilizam discursos de liberdade para ampliar espaços de dominação.

O diagnóstico destas análises vincula a luta política às estratégias militares. Desta forma, a abordagem da constituição política do Estado de Bem Estar Social pode resultar numa dimensão estratégica dos movimentos populares de contestação do Estado e da economia capitalista ao longo da segunda metade do século XX.

Ewald (1996) ao analisar a “História do Estado - Providência” retoma a idéia de “contrato político moderno” para formular uma “genealogia descritiva do programa governamental” que estruturou o sistema de seguridade e de

proteção de direitos por meio de leis sociais sobre acidentes de trabalho, aposentadorias de trabalhadores urbanos e camponeses e liberdade sindical. Determinaram, assim, técnicas de proteção contra os riscos das tecnologias jurídicas liberais, constituindo-se nova matriz social assecuratória dos riscos sociais inerentes às instituições econômicas.

Teríamos um “despertar” de consciência da sociedade industrial que estabeleceria uma redefinição da **filosofia da responsabilidade** com a ampliação das obrigações morais dos capitalistas privados para uma responsabilidade pública pela indenização geral por todo evento acontecido numa sociabilidade de “risco social”. A consequência desta responsabilidade pública teria sido a proteção dos assistidos e sua satisfação, bem como a indiferença com os não assistidos - resultando numa prática discriminatória positiva contrária ao universalismo da tradição jurídica.

Mas, pode-se, de fato, pensar numa efetiva análise das relações de poder a partir de uma reconstrução analítica do “contrato social”?

A defesa jurídica e política do Estado de Bem-Estar Social, produzida por Ewald, pode servir como instrumento político para a ampliação das bases de defesa social contra a sociabilidade de “risco social”?

As proposições para a História das relações de poder são mais efetivas e conseqüentes que a recuperação das fabulações acerca do contrato social. Mais que isso, permitem a compreensão das sociabilidades e suas características “profundas e permanentes” (Cassirer, 1993: 93) viabilizadoras do conhecimento das práticas de sujeição, de um lado, e das seletividades discursivas, de outro.

É necessário, portanto, compreender “como as relações de poder” fundamentam e estruturam mais que as “regras de direito”, “a delimitação formal do poder” e os “efeitos de verdade”. Elas permitem o diagnóstico dos

mecanismos da sujeição política, com suas intensidades e permanências para as estratégias de enfrentamento próprias às lutas políticas populares (Foucault, 1995: 179).

Desta maneira, trata-se de experimentar abordagens que permitam o entendimento de diferentes articulações políticas que constituem práticas de dominação, com novas estratégias de governo das pessoas e das coisas e outros dispositivos de sujeição para além do formalismo jurídico ou da abstração de um contrato.

Os direitos sociais são decorrentes das lutas políticas. Pensá-los como formas contemporâneas de contrato é como retirar da História os rastros de sangue e pólvora que marcaram as batalhas.

População

Desde o debate Godwin - Malthus, ao final do século XVIII, o tema da e a discussão sobre a **população** têm relevância política e intelectual.

Para a Analítica do Poder, a temática da população é uma nova dimensão das práticas disciplinares que – do controle urbano realizado no enfrentamento das epidemias urbanas ao estabelecimento de instituições disciplinares próprias ao Capitalismo Industrial e suas tecnologias de desenvolvimento do corpo – máquina, como escolas, quartéis, fábricas, manicômios, prisões e hospitais – alteraram os fundamentos e os objetivos das estratégias de dominação.

Em nossa História Política, há o surgimento de um dispositivo biológico-racial, que torna a “vida humana (...) um bem coletivo, cuja conservação é tutelada pelo Estado, através de leis sanitárias e com o auxílio da medicina”, explicitando a instauração de novas preocupações regulamentadoras referentes ao controle da população.

Como assinalou Ribeiro (1957), “(...) as sociedades modernas vão exercendo cada dia maior tutela sobre o indivíduo, cujos direitos estão desaparecendo, pois a ordem e disciplina são as razões primeiras da vitalidade e força de uma nação”.

As intervenções sobre a população deveriam pois ter por referência o interesse político da Nação, entendida como fundamental para o governo bio-político de uma população que deveria possuir “vitalidade” e “força”, objetivos que seriam alcançados através da regulamentação tutelar da saúde da população e da vida.

Os inimigos estratégicos seriam os direitos individuais entendidos como instâncias de um combate político criminal liberal ultrapassado pelo avanço e domínio da defesa social realizada através de exames médico-psicológicos e sociais.

Logo, sobre a plena liberdade individual, tratava-se de alterar o domínio político para um regime no qual as normas substituem as leis, os mecanismos reguladores e corretivos substituem o padrão (Deleuze), para viabilizar a completa regulamentação e disciplina da sociedade na vida dos seus componentes, entendidos como meio de preservação, desenvolvimento e expansão da vida da nação saudável; esta deveria ser administrada por meio de medidas sanitárias e de higiene política preventiva, remediadora ou extirpadoras daqueles que transgrediam as normas de controle diagnosticadas e prognosticadas como necessárias à boa vivência da sociedade, assegurando a sua ortopedia e boa herança.

Assim, o “direito à morte” característico da liberdade individual, seria substituído pelo “dever de viver” determinado pelas estratégias bio-políticas de regulamentação e de ordenamento da população nacional.

A defesa da sociedade, instrumentalizada pela prevenção especial, poderia consolidar a saúde de um corpo político ameaçado do contágio “criminal” de “corrigíveis”, internados para tratamento por medida de segurança, ou preventivamente, pela internação preventiva, que poderia ser perpétua, quando o paciente criminológico fosse um “incorrigível”, ou reincidente contumaz.

A fundamentação da defesa social, instrumentalizada pela legitimação de meios preventivos, buscava uma hereditariedade nacional sadia, apoiando financeiramente famílias numerosas, determinando a instrução pública como resposta a pedagogia libertária inventada nos movimentos operários no início do século e castigando e excluindo os questionadores da ordem imposta desde o Estado Novo.

Sobre a População: Diferenças e Proximidades

Preparei um pequeno estudo comparativo para pensarmos as diferenças e proximidades regionais entre as condições sociais, em sentido geral, de diferentes regiões urbanas da Grande São Paulo para que seja possível verificar a complexidade de nossas lutas e os problemas que devem ser enfrentados por nossa situação precária e conservadora.

Foram selecionados dados referentes à taxa de mortalidade (TM), mortalidade por homicídios (MH), número de leito do SUS disponíveis para a população (SUS), taxa de analfabetismo (TA), índice de desenvolvimento humano (IDH) e renda média do chefe de família (RMCF) de diferentes espaços metropolitanos da Grande São Paulo.

Trata-se de uma comparação entre as municipalidades de Mauá, São Caetano, Santo André e São Bernardo (ABCD) a bairros paulistanos de São Miguel, Sé, Vila Prudente e Capela do Socorro, respectivamente, que têm importância e proximidade populacional, geográfica, política ou administrativa.

I. Neste primeiro quadro comparativo, são expostos dados de Mauá e São Miguel Paulista:

CIDADE População	TM	MH	SUS	TA	IDH	RMCF
MAUÁ 391.000	16,38	27,64	43	5,45	0,741	720,81
SÃO MIGUEL 378.000 43 favelas (46.000)	15,35	41	146 (MSP)	7,34	0,451	607,61

Pode-se perceber a proximidade dos dados de Mauá e São Miguel na taxa de mortalidade infantil (diferença de 1,05/1.000 - menor em São Miguel: 6,4%), da renda do chefe de família (superior R\$ 113,19 em Mauá) e da taxa de analfabetismo (1,89 menor em Mauá).

Por sua vez, temos valores fortemente diferenciados para mortalidade por homicídios 13,3 pontos de diferença (32,58 % maior em São Miguel); para o número de leitos SUS, a diferença é de 103 (41,7% menor em Mauá).

Assim, embora o IDH de Mauá apresente um índice 0,6 superior, não há que se falar em atendimentos de saúde e serviços sociais suficientes para o conjunto da população desta pequena amostragem.

II. Num segundo quadro comparativo, apresentamos a cidade de São Caetano e a região central de São Paulo, conhecida como Sé. As dimensões populacionais de São Caetano correspondem a quase um terço da Sé (2,7), mas ambas apresentam absoluto grau de urbanização. São espaços centrais de desenvolvimento e centros comerciais e de serviços – o que justifica a aproximação:

CIDADE População	TM	MH	SUS	TA	IDH	RMCF
SÃO CAETANO	11,29	23,71	180	2,99	0,919	1.711,89

138.000						
SÉ 373.000 2 favelas (2.744)	13,33	27	341 (MSP) 303 (ESP)	2,14	0,799 (Consolação) 0,534 (República e Cambuci)	2.222,06

Os índices de São Caetano são superiores aos da Sé, exceto quanto à taxa de analfabetismo (39,7% superior), à taxa de mortalidade (15,3% inferior) e renda média do chefe de família (22,9% menor).

Por outro lado, os números apresentados por São Caetano em mortes por homicídios também são elevados (apenas 12,1% menor que a Sé – região estigmatizada por ser o “centro da violência” metropolitana) enquanto o número de leitos SUS é baixo em relação ao apresentado pela região da capital paulista (a Sé possui 3,57 vezes mais leitos SUS que São Caetano embora a população desta última seja 2,7 vezes maior).

III. Apresentam-se os dados comparativos de Santo André e Vila Prudente:

CIDADE População	TM	MH	SUS	TA	IDH	RMCF
Santo André 665.000	15,04	44,3	380	4,45	0,836	1.201,13
Vila Prudente 523.000 50 favelas (60.000)	13,4	41	55 (MSP) 164 (ESP)	5,09	0,513	863,6

Santo André apresenta números superiores tanto no rendimento médio do chefe de família (39% superior) quanto no número de leitos SUS (43,4%) – o que afirma um importante investimento na saúde da população.

Mas os dados referentes à taxa de mortalidade (12,23% superior) são elevados já que a Vila Prudente, com 60.000 pessoas habitando nas suas 50 favelas, tem uma população um quarto menor que a de Santo André (72,85%).

Possui ainda 8% mais homicídios que a Vila Prudente.

IV. O último grupo comparativo refere-se à cidade de São Bernardo e ao bairro paulistano de Capela do Socorro. A escolha deste bairro atendeu a necessidade de uma proporção razoável (3-2) entre os contingentes humanos pesquisados.

As diferenças são relevantes do ponto de vista industrial, mas cabe a comparação. Vejamos:

CIDADE População	TM	MH	SUS	TA	IDH	RMCF
São Bernardo 754.000	14,08	38,61	711	4,98	0,628	962,38
Capela do Socorro 503.000 221 favelas (132.000)	15,78	57	278 (ESP)	6,81	0,628	692,58

A taxa de mortalidade é superior na Capela do Socorro (12%), dado que sua população é um terço menor que a de São Bernardo. Observando-se que o grau de violência a que estão submetidas as duas populações é grande, mas em Capela do Socorro é gritante!

A morte por homicídios é gigantesca em capela do Socorro (47% superior).

Trata-se, como demonstram os dados, de uma população desprovida de mínimas condições materiais de saúde, educação, habitação, sanitárias etc. Nada se investiu em esporte e lazer, apenas 1,21% do orçamento regional foi investido em saneamento, 10,3% em saúde, 0,61% em assistência social. A educação teve investimentos de 70,61% dos R\$ 136.737,75 (US\$ 45.579), total de R\$ 96.650,00. Portanto numa população de 224.138 pessoas de 0-19 anos, resulta em R\$ 0,43 centavos investidos por ano.

Municipalismo Libertário

Bookchin (1999) aponta as saídas para ultrapassarmos uma sociabilidade conservadora e centralizada, frente a panacéia de um propalado “Estado mínimo”. Afirma que o “único tipo de Estado possível numa sociedade cibernética de grandes empresas (é) – de fato, um Estado máximo (...) qualquer Estado não possa ser mais mínimo (como) uma bomba de hidrogênio não pode transformar-se num instrumento pacífico”. Pois discutir “o tamanho do Estado” possui a mesma sabedoria que o debate sobre a potência de uma arma de extermínio.

A questão fundamental inicia-se pela necessidade de diferenciação entre “cidade (*civitas*, corpo político de cidadãos livres)” e “urbe (conjunto de edifícios, praças, isto é, fato físico da cidade)”.

Não se pode aceitar a redução da Política a mera categoria estatal.

As relações políticas devem ser praticadas como “sistema articulado de assembléias (...) num espaço de livre expressão, de racionalidade comum e de decisão radicalmente democrática”.

A proposições de Bookchin assinalam a necessidade de luta política pela participação direta e popular dos diferentes grupos sociais na comunidade.

Questiona e ultrapassa as “mitologias” anarquistas de recusa absoluta de atuação na esfera municipal. Propondo, assim, um “radicalismo libertário inerente ao municipalismo”, “ponto de partida para uma constelação de instituições sociais assentes na democracia direta, verdadeiramente popular”, possibilitando a constituição de novos domínios libertários.

A reinvenção da cidade enquanto domínio comunitário é um dos instrumentos de luta política. Só esta cidade reinventada pode enfrentar corporações e autoritarismos presentes nas esferas da sociabilidade presente.

“A liberdade de todos, longe de ser um limite da minha, como sustentam os individualistas, é, ao contrário, sua confirmação, sua realização, e sua extensão infinita. Desejar a liberdade e a dignidade humana de todos os homens, ver e sentir minha liberdade confirmada, sancionada, infinitamente ampliada pelo assentimento de todos, eis a felicidade, o paraíso humano sobre a terra.”

Mikhail Bakunin: *O Princípio do Estado* (1871).

Bibliografia

BOOKCHIN, M. (1996) *Municipalismo Libertário*. São Paulo: Editora Imaginário.

EWALD, F. (1996) *Histoire de L'Etat Providence*. Paris: Grasset

FOUCAULT, M. (1995) *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Editora Graal.

RIBEIRO, Leonídio. (1957) *Criminologia*. 2 vol. Rio de Janeiro: Editorial Sul Americana.